



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3609/2017	19-10-2017	Sai – SRAPAP/2018/06		04-01-2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 324/XI – MAJORAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS EQUIPAS DE BASQUETEBOL QUE MILITAM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE BASQUETEBOL, NO ÂMBITO DO RJAMAD

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Mónica Seidi do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Qual a majoração atribuída às equipas femininas da Região que militam no Campeonato Nacional da Liga Feminina de Basquetebol, no que concerne a deslocações entre as épocas desportivas de 2014 a 2017?

Nos termos conjugados das alíneas g) e n) do artigo 2.º, do artigo 28.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, que estabelece o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo (RJAMAD), e no contexto dos regulamentos de provas da Federação Portuguesa de Basquetebol que determinam a organização e o modelo do respetivo quadro competitivo, foram as seguintes as majorações em vigor para as épocas indicadas:

Época	Designação federativa da prova	Nível competitivo	Majoração dos apoios complementares
2014/2015	Campeonato Nacional da Liga Feminina	Divisão ou nível competitivo superior único ou com duas divisões	60%
2015/2016	Campeonato Nacional da Liga Feminina	Divisão ou nível competitivo superior único ou com duas divisões	60%
2016/2017	Campeonato Nacional da Liga Feminina	Divisão ou nível competitivo superior único ou com duas divisões	60%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Da aplicação das majorações referidas no quadro anterior verificou-se o direito à atribuição dos seguintes valores aos clubes cujas equipas participaram no Campeonato Nacional da Liga Feminina, calculados após a verificação do cumprimento do previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 29.º do RJAMAD:

Majoração dos apoios complementares - 60%			
Campeonato Nacional da Liga feminina de Basquetebol			
Clubes	Épocas desportivas		
	2014/15	2015/16	2016/17
Clube Juvenil Boa Viagem	12.420,00	11.016,00	9.936,00
Clube União Sportiva	11.880,00	9.720,00	10.368,00

2. Que valores monetários foram atribuídos a essas mesmas equipas para deslocações?

Nos termos conjugados das alíneas g) e n) do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 22.º, do n.º 1 do artigo 24.º, do n.º 1 do artigo 25.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, todos do RJAMAD, foram assim calculados os valores das comparticipações financeiras para deslocações de cada clube, na Liga Feminina de Basquetebol:

Apoios para deslocações aos clubes com equipas participantes no
Campeonato Nacional da Liga feminina de Basquetebol

Época	Clube	N.º elementos da comitiva oficial	Valor unitário dos Apoios Complementares	Dias de deslocação	Valor dos apoios complementares	N.º de viagens	Valor do apoio para viagens	Comparticipação financeira global
2014/2015	Clube Juvenil Boa Viagem	12	75,00 ou 60,00	23	20 700,00	12	30 696,00	51 396,00
	Clube União Sportiva			22	19 800,00	12	27 816,00	47 616,00
2015/2016	Clube Juvenil Boa Viagem		60,00	25,5	18 360,00	12	18 780,00	37 140,00
	Clube União Sportiva			22,5	16 200,00	12	18 780,00	34 980,00
2016/2017	Clube Juvenil Boa Viagem		60,00	23	16 560,00	12	18 768,00	35 328,00
	Clube União Sportiva			24	17 280,00	12	18 768,00	36 048,00

Foram ainda concedidos apoios a estes clubes para a participação das suas equipas de seniores femininos na Taça da Liga, Taça de Portugal e Taça Federação Portuguesa de Basquetebol, que, por se tratarem de quadros competitivos sem regularidade anual de deslocações, são abrangidas pelo previsto no enquadramento legal referido para o quadro anterior, mas subordinado à especificidade constante dos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º do RJAMAD.

São os seguintes os valores das comparticipações financeiras atribuídas:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Apoios para deslocações aos clubes com equipas participantes no Campeonato Nacional da Liga feminina de Basquetebol para participação na Taça da Liga, Taça de Portugal e Taça Federação Portuguesa de Basquetebol (provas sem regularidade anual de deslocação)

	Clube	N.º elementos da comitiva oficial	Valor unitário dos Apoios Complementares	Dias de deslocação	Valor dos apoios complementares	N.º de viagens	Valor do apoio para viagens	Comparticipação financeira global
2014/2015	Clube Juvenil Boa Viagem	12	75,00 ou 60,00	17	15 300,00	6	17 448,00	32 748,00
	Clube União Sportiva			15	13 500,00	5	12 900,00	26 400,00
2015/2016	Clube Juvenil Boa Viagem		60,00	10,5	7 560,00	4	6 432,00	13 992,00
	Clube União Sportiva			15,5	11 160,00	5	7 860,00	19 020,00
2016/2017	Clube Juvenil Boa Viagem		15,5	11 160,00	5	7 860,00	19 020,00	
	Clube União Sportiva		11	7 920,00	4	6 432,00	14 352,00	

3. Qual a majoração atribuída às equipas masculinas da região que militam no Campeonato Nacional da Liga de Basquetebol no que concerne a deslocações entre as épocas desportivas de 2014 a 2016?

Nos termos conjugados das alíneas g) e n) do artigo 2.º, do artigo 28.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 29.º, todos do RJAMAD, e no contexto dos regulamentos de provas da Federação Portuguesa de Basquetebol que determinam a organização e o modelo do respetivo quadro competitivo, foram as seguintes as majorações em vigor para as épocas indicadas:

ÉPOCA	DESIGNAÇÃO FEDERATIVA DA PROVA	NÍVEL COMPETITIVO	MAJORAÇÃO DOS APOIOS COMPLEMENTARES
2014/2015	Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol	Divisão ou nível competitivo superior e com três ou mais divisões	100%
2015/2016	Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol	Divisão ou nível competitivo superior e com três ou mais divisões	100%
2016/2017	Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol	Divisão ou nível competitivo superior e com três ou mais divisões	100%

Da aplicação das majorações referidas no quadro anterior verificou-se o direito à atribuição dos seguintes valores ao clube cuja equipa participou no Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol, calculados após a verificação do cumprimento do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 29.º do RJAMAD:

Majoração dos apoios complementares - 100%			
Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol			
Clubes	Épocas desportivas		
	2014/15	2015/16	2016/17
Sport Clube Lusitânia	22.320,00	22.680,00	25.920,00



4. Que valores monetários foram atribuídos a essas mesmas equipas para deslocações?

Nos termos conjugados das alíneas g) e n) do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 22.º, do n.º1 do artigo 24.º, do n.º 1 do artigo 25.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, todos do RJAMAD, foram assim calculados os valores das participações financeiras para deslocações do clube no Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol:

Apoios para deslocações ao clube com equipa participante no
Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol

Época	Clube	N.º elementos da comitiva oficial	Valor unitário dos Apoios Complementares	Dias de deslocação	Valor dos apoios complementares	N.º de viagens	Valor do apoio para viagens	Participação financeira global
2014/2015	Sport Clube Lusitânia	12	75,00 ou 60,00	26	22 320,00	12	32 376,00	54 696,00
2015/2016	Sport Clube Lusitânia		60,00	31,5	22 680,00	11	21 241,68	43 921,68
2016/2017	Sport Clube Lusitânia		36	25 920,00	13	20 544,00	46 464,00	

Foram ainda concedidos apoios a este clube para a participação da sua equipa de seniores masculinos no Troféu António Pratas/L.P.B. e Taça de Portugal, que por se tratarem de quadros competitivos sem regularidade anual de deslocações, são abrangidas pelo previsto no enquadramento legal referido para o quadro anterior, mas subordinado à especificidade constante dos n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º do RJAMAD.

São os seguintes os valores das participações financeiras atribuídas:

Apoios para deslocações ao clube com equipa participante no Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol, para participação no
Troféu António Pratas / L.P.B. e Taça de Portugal (provas sem regularidade anual de deslocação)

Época	Clube	N.º elementos da comitiva oficial	Valor unitário dos Apoios Complementares	Dias de deslocação	Valor dos apoios complementares	N.º de viagens	Valor do apoio para viagens	Participação financeira global
2014/2015	Sport Clube Lusitânia	12	75,00 ou 60,00	8	7 200,00	3	9 324,00	16 524,00
2015/2016	Sport Clube Lusitânia		60,00	2	1 440,00	1	0,00	1 440,00
2016/2017	Sport Clube Lusitânia		3,5	2 520,00	2	1 608,00	4 128,00	

5. No caso de a majoração atribuída ser diferente entre géneros, quais os motivos que sustentam essa mesma atribuição.

Conforme enquadramento legislativo já expresso nos números anteriores, a determinação das majorações a que cada clube pode aceder depende do número de “divisões ou níveis competitivos de regularidade anual de deslocações” com participação competitiva de equipas da Região.

No caso das competições nacionais de seniores femininos de basquetebol, verificou-se que no período de tempo em apreço apenas foram disputados o Campeonato Nacional da Liga feminina de Basquetebol (nível competitivo mais elevado) e o Campeonato Nacional da I Divisão (segundo nível



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

competitivo) com a possibilidade de participação de equipas da Região em sistema de regularidade anual de deslocações.

Ora tal significa, e como referido na resposta à pergunta 1, que o Campeonato Nacional da Liga Feminina corresponde a "Divisão ou nível competitivo superior único ou com duas divisões" e como tal a uma possibilidade de majoração dos apoios complementares de 60%.

Quanto às competições nacionais de seniores masculinos, verifica-se que no mesmo espaço de tempo referenciado foram disputados o Campeonato da Liga Portuguesa da Basquetebol (primeiro nível competitivo), o Campeonato Nacional da Proliga (segundo nível competitivo) e o Campeonato Nacional da I divisão masculina (terceiro nível competitivo) todos de regularidade anual de deslocações e até com participações de equipas da Região.

Ou seja, e como referido na resposta à pergunta 1, que o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol masculino corresponde a "Divisão ou nível competitivo superior e com três ou mais divisões" e como tal a uma possibilidade de majoração dos apoios complementares de 100%.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas
Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0030	Proc. n.º <i>54-03-03</i>
Data: <i>018/01/04</i>	N.º <i>324/XI</i>